

**PROCESSO SELETIVO 3º TRIMESTRE/2023
PROGRAMA DE DESCONTO PELA NOTA DO ENEM**

LICEU CORAÇÃO DE JESUS, associação privada, com caráter educacional, Mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO – UNISAL** estabelece o **Programa de Desconto pela nota do ENEM**, que consiste em conceder percentual de desconto no valor das mensalidades dos cursos de Graduação da modalidade a Distância (EaD) em suas Unidades e Polos: Americana, Campinas, Lorena, Piracicaba e São Paulo, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo 3º Trimestre/2023¹ do UNISAL - inscrição Nota do ENEM e que obtiveram pontuação conforme descrito abaixo.

1. O percentual de desconto objeto deste Regulamento será definido a partir da análise da nota obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e que realizaram a prova do ENEM no período de 2014 a 2022 e incidirá sobre o valor bruto da mensalidade dos cursos de graduação, válido para o primeiro período do curso, podendo ser renovado para os demais períodos do curso a critério das normas institucionais e da análise do setor de Serviço Social do UNISAL.
2. Os descontos serão concedidos, conforme tabela abaixo, apurado mediante verificação da nota geral do candidato no ENEM e indicado no momento da inscrição para o vestibular:

DESCONTO NOTA DO ENEM – INGRESSANTE EM SÉRIE INICIAL DO CURSO/ 2023
de 450 a 500 pontos: desconto de 10% sobre o valor bruto da mensalidade.
de 501 a 600 pontos: desconto de 25% sobre o valor bruto da mensalidade.
de 601 a 700 pontos: desconto de 30% sobre o valor bruto da mensalidade.
de 701 a 750 pontos: desconto de 50% sobre o valor bruto da mensalidade.
a partir de 751 pontos: desconto de 100% .

3. O *Programa de Desconto pela nota do ENEM* é válido exclusivamente para o candidato que ingressar em série inicial do curso de Graduação pelo Processo Seletivo 3º Trimestre/2023 e cuja inscrição de matrícula seja efetivada através da Nota do ENEM.
4. O candidato ingressante pela Nota do ENEM em que os quesitos estão elucidados no item 3, para aderir ao desconto deverá formalizar o pedido no ato da matrícula através do aceite ao “Termo de Aceitação do Desconto Nota do ENEM” e enviá-lo, juntamente com os documentos de matrícula, no prazo de até 48 horas (dias úteis) após a liberação da matrícula.
5. Os descontos concedidos em razão da *nota do ENEM* são válidos exclusivamente para as mensalidades dos cursos apontados no item 3, excusos os valores referentes a dependência e taxa de serviços acadêmicos e de biblioteca do UNISAL.
6. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* não são cumulativos com outro benefício, exceto com as bolsas de pesquisas (BIC/BID/BIT SAL) e somente serão válidos a partir da matrícula regular e em mensalidades vincendas. Caso o aluno tenha mais de uma opção de benefício disponível, este deverá optar por aquele que melhor lhe atender mediante comunicação ao Serviço Social do UNISAL.
7. Os descontos concedidos pelo *Programa de Desconto pela nota do ENEM* são válidos exclusivamente para pagamento das mensalidades até a data do seu vencimento, sendo automaticamente desconsiderado a partir do primeiro dia de atraso da respectiva parcela.
8. Os critérios para manutenção do desconto para a rematrícula são:
 - a) Rendimento acadêmico geral de, no mínimo, 75% de aproveitamento por período letivo.
 - b) Pagamento das mensalidades em dia.
9. Os descontos do *Programa nota do ENEM* serão automaticamente cancelados nas seguintes situações:
 - a) Cancelamento da Matrícula.
 - b) Desistência do curso.
 - c) Trancamento da Matrícula.
 - d) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.
 - e) Reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas durante o período letivo.
10. Tratando de transferência de curso ou de turno ou de modalidade no mesmo Polo em que já cursa, o estudante deverá procurar o serviço social para requerer a transferência do Desconto Nota do ENEM e que será analisado pela instituição.
11. O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para estudantes já matriculados nos cursos do UNISAL em períodos letivos anteriores, ademais, não se aplica aos ingressantes de transferências e não possuem efeito retroativo.
12. O candidato beneficiado neste *Programa de Desconto pela nota do ENEM* aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
13. O UNISAL reserva-se o direito de alterar o programa a seu critério, mediante prévia comunicação à comunidade acadêmica.
14. Casos omissos serão analisados pela Reitoria.
15. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Profº Me. Sérgio Augusto Baldin Júnior
Reitor
UNISAL

¹ As disposições gerais e específicas do vestibular constam no Edital do Processo Seletivo 3º Trimestre/2023 – UNISAL e que está publicado no site da instituição.